DECRETO Nº 3.802, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122 e,

Considerando o disposto nos Art. 6º, 7º, c/c Art. 10º e 11º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 06 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transp.
Unidade 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte
Projeto/Atividade 2.007 Diretoria de Diretoria de InfraEstrutura
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.3.34.0439- Superávit/ConvênioMAPA 889944/2019.....R$51.366,00
Recurso: 0.1.34.0439- ConvênioMAPA 889944/2019.....R$ 311,74
Recurso: 0.3.34.0438- Superávit/ConvênioMAPA 890941/2019.....R$14.876,15
Recurso: 0.1.34.0438- ConvênioMAPA 890941/2019.....R$ 33,60

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, bem como pelo excesso de arrecadação nas fontes de recurso 0.1.34.0438 e 0.1.34.0439.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 25 de agosto de 2022.

Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo